



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS TIMÓTEO

1 ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE  
2 ENGENHARIA METALÚRGICA CAMPUS TIMÓTEO DO CEFET-MG. Às 14h00 do dia vinte e quatro de março de  
3 2021, por videoconferência, na sala virtual do NDE, na plataforma MS Teams, teve início a 3ª reunião extraordinária do Núcleo  
4 Docente Estruturante do Curso de Engenharia Metalúrgica do Campus Timóteo do CEFET-MG, sob a presidência do  
5 Coordenador de Curso, professor Douglas Geraldo Magalhães, com a presença *online* dos professores Almir Silva Neto, Carlos  
6 Frederico Campos de Assis, Fernando Castro de Oliveira, João Paulo Martins de Castro Chaib, Júlio César de Jesus Onofre,  
7 Leonardo Lacerda Alves e Roney Anderson Nascimento de Aquino. Também como convidado o professor Carlos Eduardo  
8 Oliveira Andrade. O coordenador agradeceu a presença de todos e abriu a reunião com apresentação da pauta para análise. **Pauta**  
9 **aprovada:** 1. Revisão das Normas Acadêmicas da Graduação e da Instrução Normativa das Normas Acadêmicas da Graduação;  
10 2. Plano de trabalho do NDE para 2021. **1. Revisão das Normas Acadêmicas da Graduação e da Instrução Normativa das**  
11 **Normas Acadêmicas da Graduação:** O professor Douglas projeta as normas acadêmicas vigentes e adota a dinâmica de ir  
12 consultando os membros do NDE capítulo por capítulo. O professor Douglas informa que os detalhes dos procedimentos estarão  
13 todos na Instrução Normativa correspondente. Na sequência, o professor Douglas passa a analisar capítulo a capítulo a norma  
14 em revisão. No artigo 11 o professor Almir sugere acrescentar ao texto que seja dada uma flexibilidade de escolha ao colegiado.  
15 O professor Leonardo considera que a revisão das normas seja no sentido de facilitar o acesso do aluno nas opções de reingresso.  
16 Sugere ainda neste contexto uma ação no sentido de que o colegiado decida sobre o número de vezes que a pessoa possa tentar  
17 reingresso. O professor Douglas questiona no artigo 14 os 25% de limite de carga horária. O prof. Roney comenta os possíveis  
18 aspectos visados de maturidade e uso de outras instituições como trampolim que pode ocorrer na situação de uma exigência  
19 inferior. O prof. Leonardo comenta as dificuldades que surgem do processo de transferência por causa da possibilidade de má  
20 formação dos alunos que solicitam a transferência. O professor Carlos Frederico comenta que 25% pode se associar a execução  
21 das disciplinas básicas na instituição de origem por parte dos interessados. O professor Douglas em consonância com a discussão  
22 feita sugere que no artigo 14 seja alterado para que a exigência se dê em relação ao curso pretendido e não daquele que o aluno  
23 veio. O prof. Leonardo observa que o artigo 17 é posto na forma da lei não cabendo ajuste para restrição de acesso no momento  
24 de solicitação. O prof. Leonardo sugere a retirada do parágrafo 2º do artigo 22, por se tratar de lei. Caso a lei seja revogada, será  
25 necessário alterar o texto da norma. O prof. Leonardo sugere no artigo 24 o prazo de 5 dias úteis de prazo, dinamizando o  
26 preenchimento das vagas e início das atividades do curso. O prazo de 12 dias proposto gera dificuldades de gestão e composição  
27 da turma. O prof. Leonardo sugere para o artigo 30 a simplificação dos critérios baseando-se em carga horária cumprida e em  
28 rendimento. A proposta foi aprovada pela maioria. O prof. Roney observa que no artigo original de 2005 da resolução CD 083/05  
29 a redação era a seguinte: “*O preenchimento das vagas nas disciplinas será realizado na seguinte ordem de prioridade: I. Alunos*  
30 *sem nenhuma reprovação no histórico, em ordem decrescente de rendimento global; II. Alunos com alguma reprovação no*  
31 *histórico em ordem decrescente de rendimento global.*” No artigo 31 o prof. Leonardo sugere que sejam anuláveis e não nulos  
32 os atos escolares a uma disciplina, em função das possibilidades de problemas no sistema antes de se efetivar a matrícula. O prof.  
33 Carlos Frederico em relação ao artigo 32 sugere a fusão dos parágrafos 2º e 3º deixando as decisões para o colegiado, o qual  
34 poderá deliberar sobre o que pode ser feito *ad referendum* pelo coordenador. No artigo 34 o prof. Leonardo sugere que seja  
35 corrigida a correlação entre disciplina de curso de graduação e seu reconhecimento legal. Uma sugestão é que seja introduzida a  
36 terminologia de curso de graduação credenciado, de forma a incluir os credenciamentos nos órgãos correspondentes estaduais.  
37 O NDE sugeriu a retirada do parágrafo 3º do artigo 44. No artigo 45 o prof. Leonardo sugere trocar dever por poder. Também  
38 fica reforçada a sugestão do seguinte texto no parágrafo primeiro: “É de competência do corpo docente ministrar aulas, avaliar  
39 o rendimento escolar e elaborar o plano didático com metodologia adequada para cada disciplina.” O NDE votou pela retirada  
40 do artigo 47 em função de o aluno já ter direito sob demanda comprovada. O NDE votou por maioria pela retirada do parágrafo  
41 4º do artigo 51 e pela supressão do termo “preferencialmente” no parágrafo 3º. A proposta em segundo lugar feita pelo prof.  
42 Leonardo foi a de que fossem suprimidos ambos os parágrafos (3º e 4º) da norma, visto engessarem alocações de dias para as  
43 provas, o que poderia ser prejudicial aos alunos. **Encerramento:** Pelo avançar da hora, o resto da pauta foi transferido para nova  
44 reunião extraordinária a ser realizada às 10 horas da manhã do dia 26/03/2021, na mesma plataforma. Nada mais havendo a  
45 tratar, o coordenador encerra a reunião às 16h:45. Eu, prof. Roney Anderson Nascimento de Aquino, lavrei a presente ata, a qual,  
46 após lida e aprovada, será assinada por todos.  
47  
48  
49  
50  
51

Timóteo, 24 de março de 2021

Prof. Almir Silva Neto  
Membro

Prof. Carlos Frederico Campos de Assis  
Membro

52  
53

Prof. Douglas Geraldo Magalhães  
Presidente do NDE

54  
55

Prof. Fernando Castro de Oliveira  
Membro

Prof. João Paulo Martins de Castro Chaib  
Membro

56  
57

Prof. Júlio César de Jesus Onofre  
Membro

Prof. Leonardo Lacerda Alves  
Membro

58

Prof. Roney Anderson Nascimento de Aquino  
Membro



Emitido em 19/10/2021

ATA Nº 10/2021 - CEMTTM (11.51.26)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/10/2021 16:12 )

ALMIR SILVA NETO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DMQTM (11.63.04)

Matrícula: 1036181

(Assinado digitalmente em 21/10/2021 08:00 )

CARLOS FREDERICO CAMPOS DE ASSIS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CEMTTM (11.51.26)

Matrícula: 1767478

(Assinado digitalmente em 10/11/2021 09:40 )

DOUGLAS GERALDO MAGALHAES

COORDENADOR - TITULAR

CEMTTM (11.51.26)

Matrícula: 2261829

(Assinado digitalmente em 19/10/2021 20:42 )

FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DMQTM (11.63.04)

Matrícula: 1544870

(Assinado digitalmente em 20/10/2021 15:56 )

JOAO PAULO MARTINS DE CASTRO CHAIB

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DFGTM (11.63.03)

Matrícula: 3081804

(Assinado digitalmente em 28/10/2021 21:26 )

JULIO CESAR DE JESUS ONOFRE

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DFGTM (11.63.03)

Matrícula: 1675637

(Assinado digitalmente em 19/10/2021 20:41 )

LEONARDO LACERDA ALVES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCCTM (11.63.05)

Matrícula: 1565343

(Assinado digitalmente em 20/10/2021 09:26 )

RONEY ANDERSON NASCIMENTO DE AQUINO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CTQUITM (11.50.42)

Matrícula: 1550416

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**10**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **19/10/2021** e o código de verificação: **019908de70**